



## *Relatório Ambiental Simplificado*

### **Capítulo 8 – Conclusões**

**Brasília**

**Setembro de 2020**

## SUMÁRIO

8.	CONCLUSÕES .....	1
----	------------------	---

## 8. CONCLUSÕES

Este documento foi realizado com base nas características da LD 138 kV Santana do Araguaia - Caseara considerando: o seu traçado; suas alternativas tecnológicas e locais; seus custos; equipamentos, áreas de apoio e obras civis. Foram apreciadas a legislação ambiental e setorial e a interação do empreendimento com planos de desenvolvimento relacionados à região. Com tal dimensionamento, foram definidas áreas de influência pertinentes à avaliação de seus impactos ambientais potenciais.

Após a definição das metodologias adequadas à região de estudo, foram diagnosticados os fatores ambientais e suas condições atuais nas áreas de influência, bem como suas tendências de evolução e fragilidades. Esse diagnóstico foi então contraposto à identificação dos impactos potenciais ou efetivos, já observados em decorrência das etapas de planejamento ou que possam ser causados nas fases de instalação e operação do empreendimento.

Concluída a avaliação de impactos, elaborou-se o prognóstico ambiental da área de estudo considerando o novo cenário ambiental com a instalação do empreendimento. Foram propostas medidas mitigadoras ou amenizadoras dos impactos ambientais identificados, bem como a execução de um Sistema de Gestão Ambiental Integrado – SGAI. Esse sistema contempla 11 programas e ações ambientais, voltados ao controle dos impactos das obras, manejo e monitoramento ambiental cuja mitigação não é possível.

Independentemente das especificidades da área de influência e do seu grau de alteração ambiental, deve haver a preocupação primordial em atenuar os efeitos das obras civis sobre o ambiente local. Isso envolve um projeto de engenharia adequado ao local; planejamento sazonal da execução das obras civis; das áreas de apoio e a execução de medidas de engenharia efetivas para a proteção dessas áreas.

No que concerne aos aspectos da instalação do empreendimento, são impactantes as emissões atmosféricas de poeira e gases de combustão, ruídos decorrentes das obras civis e os efeitos de poluição do solo. São fontes de poluição óleos e graxas, resíduos sólidos, efluentes domésticos e industriais. No sentido de controlar e reduzir estes efeitos são propostas medidas de saneamento ambiental, umedecimento dos acessos, planejamento e controle das emissões de ruídos e a adequação das obras aos requisitos de segurança no trabalho como Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e um Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA. Complementam essas medidas o constante treinamento e educação ambiental aos trabalhadores e à comunidade do entorno.

Recomenda-se que o controle ambiental se dê desde a fase de planejamento até a fase de operação, sob forma do SGA (SGAI) proposto, dando caráter permanente às ações e programas em que for cabível.

Considera-se a LD 138 kV Santana do Araguaia - Caseara um empreendimento ambientalmente viável na localização e tecnologia propostos. Os estudos que geraram este documento enfocaram os impactos ambientais potenciais e efetivos relacionados ao empreendimento e propuseram medidas efetivas para sua mitigação em curto e longo prazo. Nas temáticas em que a conformação natural é naturalmente sensível em função de aspectos regionais, foram propostos programas de monitoramento para a antecipação e prevenção de

quaisquer adversidades. Com relação ao meio físico salienta-se que os impactos são localizados e em grande parte passíveis de mitigação. Dos impactos sobre o meio biótico observa-se que o ambiente a ser modificado é uma amostra de pequena dimensão de uma região já bastante antropizada. Nesse sentido, a revegetação de áreas próximas à faixa de servidão da LD, priorizando-se a conectividade com fragmentos existentes, poderá compensar o ecossistema local com novos atributos, permitindo mesmo a sua diversificação em longo prazo. Do meio socioeconômico conclui-se que as ações ambientais do empreendimento poderão agir como impulsionador para o desenvolvimento econômico local, por meio da geração de empregos, aumento nas arrecadações municipais e possibilidade de expansão da rede de distribuição de energia elétrica.